

GOVERNO DO
MARANHÃO

GOVERNO DE TODOS NÓS

SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR



REDE MARANHÃO SOLIDÁRIO

**CHAMADA PÚBLICA
PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA
SOCIEDADE CIVIL**



SELEÇÃO DE
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
PARA APOIO FINANCEIRO NA EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS

<http://www.sedihpop.ma.gov.br/consulta-publica/edital-chamada-publica-rede-maranhao-solidario/>

Base legislativa da Chamada Pública

- Lei Federal 13.019/2014
(Marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC)
- Decreto Estadual 32.724/2017
(Regulamenta MROSC no Estado)

Objeto

projetos sociais que contribuam para auxiliar políticas em direitos humanos e combate à pobreza

- assistência a idosos,
- crianças e adolescentes,
- dependentes químicos e
- ações em segurança alimentar e nutricional

**executados no território maranhense
por Organizações da Sociedade Civil – OSC**

Organizações da Sociedade Civil

(art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” e “c” – Lei 13.019/2014
item 1.2 - Edital Chamamento Público 03/2017)

Definição

- ❑ **a)** entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- ❑ **b)** as sociedades cooperativas previstas na [Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999](#); as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social
- ❑ **c)** as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

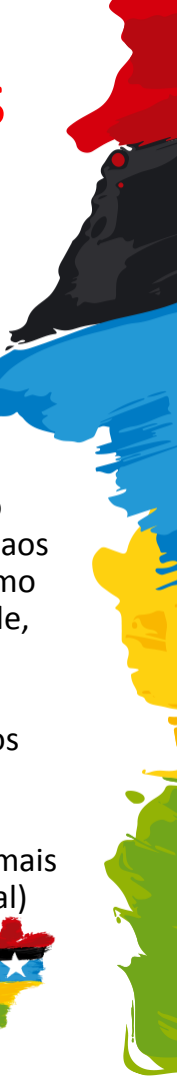


Requisitos para as OSC formularem propostas

- ❑ mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo – CNPJ
- ❑ escrituração contábil - Normas Brasileiras de Contabilidade
- ❑ experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante - Relatório de Atividades (conforme item 7.1 - Edital)
- ❑ possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, devidamente comprovada
- ❑ que não estejam impedidas de estabelecer parcerias com a Administração Pública Estadual
- ❑ que não estejam sob processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- ❑ não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do Governo

impedimentos de celebrar a parceria a OSC que:

- ❑ não esteja regularmente constituída
- ❑ esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada com a Administração Pública
- ❑ tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou instituição da administração pública estadual do Estado do Maranhão, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- ❑ com as contas ou de algum dos seus dirigentes rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se passíveis de regularização (item 3.2, “d” - Edital)
- ❑ será permitida a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil (item 3.8. – Edital)



sobre apresentação das propostas

- cada OSC poderá apresentar **apenas uma proposta**, **em uma área de atuação** e com **um tipo de apoio**, conforme descrito no item 4.12 – Edital **áreas de atuação**
- assistência a idosos,
- a crianças e adolescentes,
- a dependentes químicos e
- ações em segurança alimentar e nutricional

TIPO DE APOIO	VALOR MÁXIMO POR PROPOSTA POR ORGANIZAÇÃO
Material de Consumo	até 30.000,00
Equipamento (exceto veículos)	até 30.000,00
Reforma/adaptações	até 50.000,00

DEMAIS NORMAS CONSTAM NO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



sobre apresentação das propostas

- OSC deverá apresentar a proposta no FORMULÁRIO MODELO (**Anexo I** – Edital) de acordo com as especificações do item 4
- anexo à proposta deverá estar o RELATÓRIO DE ATIVIDADES e demais documentos descritos no item 7.1
- deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial, desde que perfeitamente legível.
- deverão apresentar **envelopes fechados**, preferencialmente em papel opaco de forma a não permitir sua violação e devidamente identificados : Envelope 1 - **proposta** e Envelope 2 - **documentos de habilitação da OSC**

prazo: 18/09/2017 a 18/10/2017

local de entrega: sede da SEDIHPOP ou via postal (item 6.1 – Edital)

*DEMAIS NORMAS CONSTAM NO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017*

para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos (item 8.4 – Edital)

- a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual registrada em cartório;
- b) Cópia da ata de fundação da instituição registrada em cartório;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da instituição, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- d) Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
- e) Declaração da instituição informando que não tem como dirigentes, proprietários ou controladores membros da administração pública ou servidor vinculado ao órgão ou instituição concedente, bem como respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- f) Cópia do Estatuto e suas alterações, registrado em Cartório competente;
- g) Declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos, emitida pelos respectivos conselhos setoriais de políticas públicas ou Declaração de Autoridade com fé pública;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da organização da sociedade civil, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (incluído pela Lei nº 12.440, de 2011);
- k) Prova de Regularidade do Alvará de Funcionamento e Alvará Sanitário quando assim couber;

DEMAIS NORMAS CONSTAM NO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



proposta-base do Plano de Trabalho (formulário-padrão – Anexo I – Edital)

- ❑ **JUSTIFICATIVA:** o quê será desenvolvido, a necessidade do projeto na organização e na comunidade; explicar a relevância para os beneficiários
- ❑ **OBJETIVO:** Geral: resultado real que se pretende alcançar com o projeto
Específicos: relacionados com o objetivo geral e às ações a serem realizadas
- ❑ **LOCAL DE ATUAÇÃO:** A área de atuação das propostas será exclusivamente o(s) município(s) indicado(s) na proposta (item 4.3 – Edital)
- ❑ **METAS:** mensuráveis e relacionadas a uma ação e ter um indicador para verificação (quadro do item 4 – Anexo I)
- ❑ **BENEFICIÁRIOS E SUA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO:** Descrever e caracterizar os grupos atingidos, informar nº de pessoas que serão beneficiadas diretamente, indicando o perfil e total de beneficiários
- ❑ **METODOLOGIA DE EXECUÇÃO:** Detalhamento da forma de execução das ações/atividades direcionadas com cumprimento das metas atreladas a proposta.
- ❑ **INDICADORES:** Detalhar parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas
- ❑ **METODOLOGIA DE MONITORAMENTO/ACOMPANHAMENTO:** forma de verificar a obtenção dos resultados previstos e dos objetivos definidos no projeto. Indicar o responsável da entidade pela execução do projeto e a forma como será feito seu acompanhamento e informar como será planejada a avaliação do projeto, períodos para realização de avaliações parciais e/ou finais do projeto.

DEMAIS NORMAS CONSTAM NO EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2017

SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS



proposta-base do Plano de Trabalho - continuação (formulário-padrão – Anexo I – Edital)

- RESULTADOS ESPERADOS:** indicar resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento; devem dar a noção da abrangência da ação a ser realizada.
- ✓ Indicar ainda os serviços, produtos e metas concretas que o projeto pretende produzir a curto prazo, a partir da realização das atividades
- ✓ Produto: principal produto a ser produzido com a realização do projeto
- ✓ Resultado: Qual o benefício alcançado de acordo com a meta proposta
- ORÇAMENTO**
- ✓ Planilha com estimativa dos custos unitário e total dos bens e/ou serviços, (base em pesquisas de preços realizadas no mercado, em banco de dados, internet, publicações especializadas ou outras fontes idôneas de abrangência nacional ou estadual) (quadro/ item 9 – Anexo I)
- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Etapas /fases da execução, previsão de início e fim da execução do objeto e a conclusão das etapas ou fases programadas (quadro/item 10 – Anexo I)
- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** (quadro/item 11 – Anexo I)
- CAPACIDADE INSTITUCIONAL DA PROPONENTE:** Descrever os recursos humanos, materiais, financeiros e tecnológicos disponíveis que serão utilizados para realizar o projeto
- OBSERVAÇÃO:** Preencher Declaração **Anexo II** e tomar ciência da Minuta do Termo de Fomento, constante do **Anexo III**, que será assinado pela OSC selecionada



critérios de julgamento das propostas (item 10 – Edital)

ÁREA	CRITÉRIO	PESO	ESCALA DE PONTUAÇÃO
Gestão/ Gerenciamento /Monitoramento	Quadro gerencial com a qualificação compatível com a proposta, composto por profissionais habilitados para as funções relacionadas e comprovantes de vínculo	2	3 pontos – Satisfatório 2 pontos – Moderado 1 ponto – Restrito 0 (zero) – Insatisfatório
	Contemplar estratégias/instrumentos de monitoramento e avaliação	1	3 pontos – estratégias satisfatórias 2 pontos – Estratégias limitadas 1 ponto – Estratégias restritas 0 (zero) – ausência ou insatisfatórias
Impacto da proposta	Estratégia e metodologia de articulação da proposta com outras ações locais do Governo do Estado	1	3 pontos – Relevante 2 pontos – Moderado 1 ponto – Restrito 0 (zero) – Sem relevância
	Estratégia e metodologia de execução de ações em parceria com o poder público local (prefeituras), objetivando ampliar o impacto do projeto e alinhar suas ações com as políticas públicas locais	1	3 pontos – Relevante 2 pontos – Moderado 1 ponto – Restrito 0 (zero) – Sem relevância
	Infraestrutura administrativa/operacional compatível com as atividades propostas, que proporcione um rápido e eficiente cumprimento das etapas necessárias para alcance das metas estabelecidas	1	3 pontos – Satisfatória 2 pontos – Moderada 1 ponto – Restrita 0 (zero) – Insatisfatória



SECRETARIA DOS
DIREITOS HUMANOS E
PARTICIPAÇÃO POPULAR

GOVERNO DO
MARANHÃO
GOVERNO DE TODOS NÓS

